



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C. (M.F.) 78.178.011/0001-28

LEI Nº 026/95

DATA: 18/10/95

SUMULA: NOMINA OLIRIA NUNES FERREIRA, UMA DAS VIAS PUBLICAS DESTA CIDADE DE PINHÃO.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, autorizado a denominar de OLIRIA NUNES FERREIRA, uma das vias públicas desta Cidade de Pinhão.

Art. 2º) A via pública a que se refere o Art. 1º é uma Travessa que inicia na Rua 19 de Novembro e finaliza na denominada Vila Alves, setor Sul de nossa Cidade.

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de

ANTONIO HEIMIG
Prefeito Municipal